

CENTRAL PARQUE EMPREENDIMENTOS SPE S/A. CNPJ/MF – 39.755.191/0001-37 - NIRE 41300308829 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE. DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2.023, às 11:00 horas, em sua sede social sito à Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 15, Jardim Shangri-lá A, em Londrina, Estado do Paraná; 2. CONVOCAÇÃO E QUORUM: Constatada a presença da totalidade dos acionistas, pelo qual foi instalada a Assembleia; 3. MESA DOS TRABALHOS: Fernando Dores Fabian – Presidente, e Marcia Sirotsky Scaletscky – Secretária; 4. PUBLICAÇÕES: O relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras enumeradas nos itens I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no jornal “Folha de Londrina” de Londrina, Estado do Paraná, edição de 19 de abril de 2.023, página n. 19, e de forma eletrônica, em 19 de abril de 2.023, no ambiente eletrônico e-balanço, conforme disposto no art. 294 da Lei 6.404, de 1976; 5. ORDEM DO DIA: 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA – a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.022; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2.022; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2.022; e, d) Eleição dos membros da Diretoria. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA – a) Outros assuntos de interesse social; 6. DELIBERAÇÕES: 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA: a) Foi colocada à disposição dos acionistas presentes, toda documentação que originou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.022, as quais foram examinadas. Foi então, colocada em votação e aprovada integralmente as contas que lhes foram apresentadas por unanimidade pelos acionistas presentes, as quais se consubstanciaram nos demonstrativos financeiros apresentados; b) A Diretoria era de parecer que, em consonância com o Art. 202, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, fosse deliberado pela Assembleia a opção pela não distribuição de dividendos aos acionistas. Após deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes; c) A Diretoria era de parecer que fosse transferido para resultados acumulados o lucro líquido do exercício de 2.022, no valor de R\$ 484.036,32 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais, trinta e dois centavos), o que veio a ser aprovado por unanimidade dos acionistas presentes; e d) A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade: (i) Fernando Dores Fabian, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 1.584.132-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.149.109-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2.001, Bairro Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100; (ii) Carlos Roberto da Silva Melquiades, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, economista, portador da carteira de identidade RG nº 748.287 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.019.169-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com endereço comercial à Avenida Tiradentes, nº 1.000, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545; e (iii) Marcia Sirotsky Scaletscky, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade RG 4009197734 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.525.340-72, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço residencial à Rua Enio de Andrade, nº 320, casa 08, bairro Três Figueiras, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-265, todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se na presente data e com término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado até 30/04/2026, podendo serem reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade, os quais tomam posse neste ato através do termo de posse (Anexo I). Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na Sociedade. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA: a) O Sr Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Reinando silêncio entre os presentes, foi esclarecido que em todas as deliberações tomadas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Suspendeu os trabalhos da Assembleia, para que se lavrasse a presente ata, a qual lida e discutida foi aprovada por unanimidade, e assinada pelos acionistas. Londrina-PR, 26 de abril de 2.023. Fernando Dores Fabian – Presidente. Marcia Sirotsky Scaletscky – Secretária. Certifico o registro sob o nº 20233388907 em 26/05/2023.